ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2012

Aos 09 dias do mês de abril de 2012 (09/04/2012), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2012**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes:

Departamentos: Administração, Gabinete, Diretoria da Educação, Transporte Escolar, Diretoria da Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Assistência Social, Rodoviário, Utilidade Pública, Serviços Urbanos, Coleta de Lixo, Iluminação Pública, Agricultura.

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER, CNPJ sob o nº 12.843.500/0001-74**, com endereço na Av. Governador Moisés Lupion , nº 781, Centro, Contenda PR, neste ato representado pela Sra. ANDRIELA DE SOUSA FOLMER, inscrito no RG sob. n° 9.665.348-4 e CPF n° 060.444.999-28, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2012.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de lubrificantes, atendendo as necessidades dos departamentos, deverá ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2012.

4. A entrega deverá acontecer em até 07 dias após a emissão da ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O descumprimento do prazo de entrega do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Eletrônico nº. 054/2012, que desta Ata faz parte integrante:

10.1. Advertência.
10.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
10.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
10.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3. poderão ser cumuladas.
10.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.
10.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
10.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11.1. O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
11.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2012.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2012, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

_____

HÉLIO LUIS BOÇOEN
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2012

Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER**

Relação de objetos registrados:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT R$	TOTAL R$
2	15	CX	OLEO MOTOR GASOLINA 15W40 API SL 24X1 LT	R$ 200,00	R$ 3.000,00
3	53	BD	ÓLEO PARA CAIXA DE CAMBIO SAE 90 20 LTS	R$ 117,00	R$ 6.201,00
4	95	BD	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 20 LTS	R$ 154,99	R$ 14.724,05
6	145	BD	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 API CH 4 20 LTS	R$ 119,99	R$ 17.398,55
7	9	CX	FLUIDO DE FREIO DOT 3 30/500	R$ 179,99	R$ 1.619,91
8	4	TB	GRAXA CHASSI 170 KG	R$ 969,99	R$ 3.879,96
9	8	BD	ÓLEO HIDRAULICO AW 100 20 LTS	R$ 164,99	R$ 1.319,92
10	5	BD	ÓLEO PARA DIFERENCIAL SAE 140 20 LTS	R$ 141,99	R$ 709,95
11	5	BD	ÓLEO HIDRAULICO 10W 20 LTS	R$ 109,99	R$ 549,95
12	98	BD	ÓLEO HIDRAULICO HLP 68 20 LTS	R$ 124,99	R$ 12.249,02
13	11	BD	GRAXA PARA ROLAMENTO SABÃO LITIO 20 KG	R$ 181,99	R$ 2.001,89
TOTAL					**R$ 63.654,20**
(Sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)					